



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

(Com inversão de fases — art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

**O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, com sede na Rua Otto Macedo, 629, Centro, CEP 87370-000, Moreira Sales/PR, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 335/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL** (art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, COM INVERSÃO DE FASES** (habilitação prévia ao julgamento das propostas — art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021), para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica rural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção), e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Rua Otto Macedo, 629, Centro, Moreira Sales/PR, CEP 87370-000.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/06/2026, às 09:30 horas.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO ANTECIPADO DE ENVELOPES:** 15/06/2026, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**PASTA TÉCNICA:** O acesso ao presente Edital, seus Anexos e à Pasta Técnica é integralmente gratuito. Todos os documentos técnicos que compõem a Pasta Técnica desta licitação (projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha múltipla, plantas, perfis, seções e demais peças



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

gráficas e descritivas) estarão disponíveis, na íntegra, para consulta e reprodução gratuita no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no Portal de Transparência do Município ([www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)) e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde a data de publicação deste Edital. A Pasta Técnica integra o presente Edital para todos os fins, independentemente de transcrição.

**GRAVAÇÃO DA SESSÃO:** Em conformidade com o art. 17, §§2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na forma presencial, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo em sua integralidade, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório após o encerramento do certame.

## SEÇÃO 1 — DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural — Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, com área total de 7.200,00 m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos metros quadrados), compreendendo todos os serviços constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas que integram este Edital.

1.2. Os serviços a serem executados compreendem, de forma resumida:

- Serviços preliminares (placa de obra 2,00 x 1,14 m em chapa de aço galvanizado, mobilização de equipamentos, fornecimento de EPIs e equipamentos de segurança coletiva, recuo de cercas existentes);
- Remoção do revestimento primário e camada superficial (espessura de 20 cm), incluindo terraplanagem inicial e bota-fora;
- Regularização da base e terraplanagem (escarificação, pulverização, umedecimento/secagem, compactação mínima 100% DNER-ME 47-64);



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- Execução de camada de Macadame Seco (15 cm), com agregados graúdos de 76 a 250 mm conforme NBR 9935;
- Execução de camada de Brita Graduada (15 cm), conforme especificações DER/PR, ISC mínimo 100%;
- Execução de camada de imprimação asfáltica com emulsão EAI (DNIT 165/2013), taxa de 0,9 a 1,7 l/m<sup>2</sup>, cobrindo 6 metros de largura;
- Pintura de ligação com emulsão catiônica RR-1C diluída 1:1 com água, taxa de 0,3 a 0,4 l/m<sup>2</sup>;
- Capa de rolamento em CBUQ, Faixa C, espessura de 5,0 cm, com CAP-50/70, distribuída por vibroacabadora e compactada com rolo pneumático e rolo tandem;
- Sistema de drenagem completo: sarjetas em grama tipo SZG02, caixas coletoras em alvenaria com tampa de ferro fundido e grelha metálica, caixas de retenção, muros de ala em concreto armado, tubos de concreto armado classe PA-1 (diâmetros 800 mm e 1000 mm);
- Sinalização horizontal (tinta resina acrílica base solvente, conforme DER/ES SV 03-23) e vertical (conforme DER/ES SV 09-23 e DER/ES SV 10-23);
- Plantio de grama em mudas nas laterais do pavimento, com irrigação constante durante a obra;
- Tentos de concreto pré-moldado (80 cm) no eixo e final do trecho, assentados sobre base de areia e rejuntados com argamassa.

1.3. A discriminação completa e detalhada dos serviços, com especificações técnicas, quantitativos e composições de preços, consta da Pasta Técnica e do Anexo I — Termo de Referência.

**1.4. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 1.622.285,78** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária integrante da Pasta Técnica, com **data-base de preços em dezembro/2025**.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

**1.5. Fonte de Recursos:** Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote — Pavimentação Rural. Valor do Convênio (ITAIPU BINACIONAL): R\$ 1.439.375,84. Valor do Aporte Municipal: R\$ 182.909,94.

1.6. A presente contratação é financiada com recursos do Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote, estando sujeita às condições estabelecidas no respectivo instrumento de convênio/cooperação firmado entre o Município de Moreira Sales e a ITAIPU BINACIONAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inclusive quanto a procedimentos de prestação de contas e eventuais condicionantes de execução. O convênio não possui vigência determinada específica, sendo o prazo de execução da obra vinculado ao cronograma aprovado pelo órgão repassador.

## SEÇÃO 2 — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente licitação é regida pelas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 — Lei Anticorrupção;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 — Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- Normas técnicas da ABNT, DNIT e DER/PR aplicáveis ao objeto;
- Legislação municipal pertinente (decretos regulamentares e portarias);
- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) — aplicação subsidiária.

## SEÇÃO 3 — DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL (ART. 17, §2º)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

3.1. Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada.

3.2. A opção pela forma presencial no presente certame se justifica pelos seguintes motivos:

**a) Complexidade técnica do objeto e necessidade de esclarecimentos imediatos:** O objeto — pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural, envolvendo múltiplas etapas técnicas (terraplanagem, macadame, brita graduada, imprimação, CBUQ, drenagem, sinalização) — demanda análise documental minuciosa dos atestados de capacidade técnica e da qualificação dos licitantes. A sessão presencial permite que eventuais dúvidas sobre documentação técnica sejam esclarecidas de forma imediata e presencial, conferindo maior segurança ao julgamento;

**b) Transparência e controle social:** A forma presencial permite o acompanhamento direto por parte dos licitantes, da sociedade e dos órgãos de controle, garantindo total transparência na conferência dos documentos e na rubrica das peças por todos os presentes;

**c) Interação direta entre licitantes e Comissão:** Em obra de engenharia desta natureza, a interação presencial facilita a negociação de preços, a apresentação de esclarecimentos técnicos e a resolução imediata de questões procedimentais;

**d) Particularidades do mercado local e regional:** O segmento de pavimentação asfáltica rural é atendido predominantemente por empresas que, pela natureza do serviço, possuem familiaridade com procedimentos presenciais, o que contribui para maior participação e competitividade no certame;

**e) Experiência administrativa anterior:** O Município realizou Concorrência Eletrônica anterior para o mesmo objeto (CE nº 005/2026, Processo nº 89/2026), cujo procedimento foi revogado por conveniência e oportunidade administrativa para reanálise de viabilidade técnico-econômica e adequação orçamentária. A reanálise indicou que a forma presencial, para este objeto específico, melhor atende ao



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

interesse público pela possibilidade de interação direta e imediata com os licitantes durante a análise documental;

**f) Infraestrutura disponível:** A Sala de Licitações da Prefeitura Municipal possui equipamento de gravação em áudio e vídeo, conforme exigência do art. 17, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo o registro integral da sessão.

3.3. Em conformidade com o art. 17, §5º, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será gravada em áudio e vídeo em sua integralidade, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após o encerramento.

## SEÇÃO 4 — DA JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES (HABILITAÇÃO PRÉVIA)

4.1. O presente certame adota a **INVERSÃO DE FASES**, com a análise da habilitação sendo realizada **ANTES** do julgamento das propostas de preços, nos termos do **art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

*"A fase referida no inciso V do caput deste artigo [habilitação] poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo [apresentação de propostas/lances e julgamento], desde que expressamente previsto no edital de licitação."*

### **4.2. Justificativa técnica e administrativa para a inversão de fases:**

**a) Complexidade técnica do objeto:** O objeto da licitação — pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural — constitui obra de engenharia de significativa complexidade técnica, envolvendo múltiplas etapas (terraplanagem, regularização de base, macadame, brita graduada, imprimação, CBUQ, drenagem, sinalização), que exige comprovação prévia de que os participantes possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira adequada para a execução. A análise prévia da habilitação permite que somente empresas efetivamente qualificadas tenham suas



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

propostas de preços conhecidas e julgadas, evitando que empresas sem condições técnicas mínimas influenciem o resultado do certame;

**b) Eficiência processual e celeridade:** Considerando que a obra é financiada com recursos de convênio (Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025), sujeita a prazos de execução e prestação de contas ao órgão repassador, a inversão de fases contribui para maior celeridade e eficiência do procedimento, pois reduz o risco de que a empresa classificada em primeiro lugar seja posteriormente inabilitada, o que demandaria nova convocação e análise, com risco de perda de prazos do convênio. A experiência recente deste Município em concorrências eletrônicas anteriores sob a Lei nº 14.133/2021 (CE nºs 01, 02, 04 e 05/2026) demonstrou que a fase de habilitação em obras de engenharia demanda múltiplas sessões de análise documental, evidenciando que a concentração prévia da habilitação evita retrabalho processual e acelera o certame;

**c) Proteção ao erário e segurança jurídica:** A habilitação prévia reduz o risco de adjudicação a empresas que, embora ofereçam preços competitivos, não tenham capacidade de executar a obra dentro dos padrões de qualidade e nos prazos exigidos, protegendo o erário municipal e os interesses dos cidadãos beneficiários da obra;

**d) Natureza da modalidade presencial:** No certame presencial, a inversão de fases proporciona maior organização da sessão pública, uma vez que a análise documental concentrada no início permite que as etapas subsequentes (abertura de propostas e eventual fase de lances verbais) transcorram de forma mais célere e objetiva, com a participação exclusiva de licitantes já habilitados;

**e) Precedentes e orientação dos Tribunais de Contas:** A inversão de fases é prática reconhecida e admitida pelo TCU (Acórdão nº 387/2024-Plenário, Min. Rel. Jhonatan de Jesus, sessão de 06/03/2024) e pelos Tribunais de Contas Estaduais,



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

desde que devidamente justificada e prevista no edital, sendo considerada medida de boa prática administrativa para obras de engenharia de média e alta complexidade.

4.3. Em razão da inversão de fases, o procedimento obedecerá rigorosamente à seguinte ordem:

- 1º) Credenciamento dos representantes dos licitantes;
- 2º) Recebimento dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços);
- 3º) Abertura do Envelope nº 1 — análise dos documentos de habilitação;
- 4º) Declaração dos licitantes habilitados e inabilitados;
- 5º) Devolução dos Envelopes nº 2 dos licitantes inabilitados (lacrados);
- 6º) Abertura do Envelope nº 2 — Proposta de Preços (somente dos habilitados);
- 7º) Classificação e julgamento das propostas;
- 8º) Fase de lances verbais (quando cabível);
- 9º) Negociação com o primeiro classificado;
- 10º) Declaração do vencedor;
- 11º) Fase recursal;
- 12º) Adjudicação e Homologação.

## SEÇÃO 5 — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam às condições de habilitação previstas neste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta (Art. 14, Lei 14.133/2021);



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- Empresa cujo sócio, dirigente ou responsável técnico seja servidor público do Município de Moreira Sales;
- Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer esfera;
- Empresa em processo de falência, salvo aquelas em recuperação judicial que apresentem certidão emitida pelo juízo competente demonstrando sua aptidão econômica;
- Empresas reunidas em consórcio, salvo disposição em contrário justificada no Termo de Referência;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3. Em razão do valor estimado da contratação (superior a R\$ 80.000,00) e da natureza indivisível do objeto (obra de engenharia), a presente licitação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Aplica-se às ME/EPP o tratamento diferenciado da LC 123/2006:

- **Empate ficto:** propostas até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta serão consideradas empatadas, nos termos do art. 44, §1º, da LC 123/2006;
- **Regularização fiscal:** prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43, §1º, LC 123/2006). A não regularização implicará decadência do direito à contratação.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## SEÇÃO 6 — DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- **Instrumento público ou particular de procuração** com firma reconhecida, conferindo poderes específicos para representar a empresa no certame, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor e renunciar a recursos, assinar atas e demais documentos, e praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme modelo do Anexo XII; OU cópia do ato constitutivo (contrato social ou estatuto) que comprove ser o representante legal da empresa, dispensada a procuração;
- Cópia do ato constitutivo (contrato social, estatuto ou documento equivalente) em vigor, devidamente registrado, com última alteração ou consolidação;
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo III), a ser entregue fora dos envelopes;
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável (Anexo VI), acompanhada de certidão simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias, a ser entregue fora dos envelopes.

6.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante poderá representar apenas um licitante.

6.3. O licitante que não se fizer representar por pessoa devidamente credenciada não poderá formular lances verbais, negociar preços ou interpor recursos durante a sessão, ficando limitado ao preço consignado em sua proposta escrita.

6.4. O credenciamento será realizado no início da sessão, antes da abertura dos envelopes. Os documentos de credenciamento serão juntados aos autos do processo.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

6.5. Encerrado o credenciamento, nenhum outro licitante será admitido à sessão.

## SEÇÃO 7 — DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Em razão da inversão de fases, os licitantes deverão apresentar **2 (dois) envelopes**, lacrados, indevassáveis, distintos, identificados externamente da seguinte forma:

### ENVELOPE Nº 1 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Presencial nº \_\_\_/2026 — Processo Administrativo nº /2026

Razão Social completa do Licitante

CNPJ do Licitante

### ENVELOPE Nº 2 — PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Presencial nº \_\_\_/2026 — Processo Administrativo nº /2026

Razão Social completa do Licitante

CNPJ do Licitante

7.2. Os envelopes deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo, ou protocolados antecipadamente no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário limites indicados no preâmbulo.

**7.3. NÃO SERÃO ACEITOS** envelopes encaminhados por correio, e-mail, plataforma eletrônica ou qualquer outro meio que não a entrega direta no Departamento de Licitações ou na sessão pública.

7.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original para conferência na sessão. Documentos extraídos da internet poderão ser apresentados em cópia simples, cabendo ao Agente de Contratação verificar sua autenticidade e validade.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

7.5. Os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelo Agente de Contratação, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes na sessão.

7.6. Os envelopes não abertos (Envelope nº 2 de licitantes inabilitados) serão devolvidos lacrados aos respectivos representantes, mediante recibo assinado na ata da sessão.

## SEÇÃO 8 — DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

8.1. Em razão da inversão de fases, o Envelope nº 1 — Habilitação será aberto **PRIMEIRO**. Somente os licitantes habilitados terão seus Envelopes nº 2 (Proposta de Preços) abertos.

### 8.2. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Documentos de identificação dos sócios administradores;
- Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável.

### 8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8.4. Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro do prazo de validade;
- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando que a licitante executou, a contento, serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ;
- Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s) no CREA, acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT emitida(s) pelo CREA, comprovando a execução de serviço de características técnicas semelhantes ao objeto;
- Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a licitante (contrato de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura);
- Declaração formal de que possui ou se compromete a disponibilizar, quando da assinatura do contrato, equipamentos, pessoal técnico e operacional adequados para a realização do objeto.

## 8.5. Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 162.228,58), admitida a atualização para a data de apresentação da proposta.

## 8.6. Declarações Obrigatórias (inseridas no Envelope nº 1)

- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV);
- Declaração de não emprego de menor de idade (Anexo V);
- Declaração de compromisso com a LGPD (Anexo IX);
- Declaração de integridade e anticorrupção (Anexo X);
- Declaração de visita técnica OU declaração de renúncia à visita técnica (Anexo XI).

8.7. Será verificada, durante a análise da habilitação, a existência de sanção que impeça a participação, mediante consulta ao CEIS, CNEP, Portal de Impedidos de Licitar do TCE/PR e cadastros de fornecedores impedidos.

8.8. Os licitantes inabilitados serão comunicados na própria sessão, sendo-lhes devolvidos os Envelopes nº 2 lacrados, mediante recibo firmado na ata.

8.9. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a documentação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

8.10. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que feito nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## SEÇÃO 9 — DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, em 1 (uma) via, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador, contendo:

- Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail, banco, agência e conta para pagamento);
- Preço global para execução da totalidade dos serviços, em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, BDI, taxa de administração, lucro, frete, seguros e demais despesas;
- Planilha de composição de custos e formação de preços detalhada, com preços unitários e quantitativos de cada item;
- Cronograma físico-financeiro;
- Indicação do responsável técnico pela obra (nome, CREA, ART/RRT de execução);
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão;
- Prazo de execução: conforme Cronograma Físico-Financeiro da Pasta Técnica.

9.2. A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal credenciado presente na sessão.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentem preço global superior ao valor máximo estimado de R\$ 1.622.285,78;
- Apresentem preço manifestamente inexequível, assim entendido aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade;
- Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos;
- Contenham vícios insanáveis.

9.4. Serão consideradas com indício de inexequibilidade as propostas cujo valor global for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (R\$ 1.216.714,34), nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

Nessa hipótese, antes da desclassificação, o Agente de Contratação promoverá diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade do preço ofertado, conforme art. 59, §§2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, facultando-lhe a apresentação de planilha de custos e composição de preços que comprove a viabilidade econômica da proposta.

9.5. Após a abertura e classificação das propostas, havendo pelo menos 3 (três) licitantes habilitados com propostas válidas, o Agente de Contratação conduzirá fase de lances verbais, possibilitando a obtenção de melhores preços.

9.5. Os lances verbais serão oferecidos de forma sucessiva, em valores decrescentes, pelo representante credenciado de cada licitante.

9.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado, implicará exclusão do licitante da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado para efeito de ordenação.

9.7. Não serão aceitos lances iguais ou superiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

9.8. Encerrada a fase de lances (quando houver) ou diretamente após a classificação das propostas escritas, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro classificado para obtenção de melhor preço.

## SEÇÃO 10 — DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio designada, e obedecerá ao seguinte procedimento:

- **Abertura:** O Agente de Contratação declarará aberta a sessão, informando o objeto, o número do edital e do processo, e iniciará o credenciamento dos licitantes;
- **Credenciamento:** Verificação dos documentos de credenciamento, com identificação dos representantes e recolhimento das declarações entregues fora dos envelopes;



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

- **Recebimento dos envelopes:** Recolhimento dos Envelopes nº 1 e nº 2, que serão rubricados externamente pelo Agente de Contratação e pelos representantes presentes;
- **Abertura do Envelope nº 1:** Os documentos de habilitação serão analisados e rubricados por todos os presentes. O Agente de Contratação comunicará o resultado da habilitação;
- **Fase recursal da habilitação:** Os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão de habilitação/inabilitação, registrando-se em ata. Caso não haja manifestação de recurso, o Agente de Contratação prosseguirá para a abertura das propostas;
- **Abertura do Envelope nº 2:** As propostas dos licitantes habilitados serão abertas, lidas, rubricadas e classificadas;
- **Lances verbais:** Quando cabível, os representantes credenciados dos licitantes habilitados poderão oferecer lances verbais, em valores decrescentes;
- **Negociação:** O Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro classificado;
- **Declaração do vencedor:** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global;
- **Fase recursal:** Manifestação imediata de intenção de recorrer (art. 165, Lei 14.133/2021);
- **Ata:** Todos os atos da sessão serão registrados em ata circunstanciada, assinada pelo Agente de Contratação, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

10.2. A sessão poderá ser suspensa e retomada em data e horário a serem comunicados aos licitantes presentes, quando a análise dos documentos ou propostas demandar prazo superior ao previsto.

10.3. Não será admitida a substituição, complementação ou retirada de documentos após a abertura do respectivo envelope, salvo diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## SEÇÃO 11 — DA VISITA TÉCNICA

11.1. A visita técnica ao local de execução da obra é **FACULTATIVA**, podendo ser realizada pelo licitante ou por seu representante técnico devidamente habilitado, para verificação das condições locais de execução dos serviços.

11.2. A visita técnica poderá ser realizada no período de \_\_\_/\_\_\_/2026 a \_\_\_/\_\_\_/2026, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Planejamento e Engenharia do Município, pelo telefone (044) 3532-8100.

11.3. O local da visita é a Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), zona rural do Município de Moreira Sales/PR.

11.4. Ao término da visita, será emitida a Declaração de Visita Técnica (Anexo XI, Opção A).

11.5. O licitante que optar por NÃO realizar a visita deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Anexo XI, Opção B), nos termos do art. 63, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assumindo integralmente os riscos inerentes ao desconhecimento das condições objetivas do local de execução, não podendo alegar, para fins de revisão de preços, prorrogação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro, fatos que seriam constatáveis mediante visita técnica, sem prejuízo do direito de questionar vícios formais do edital ou irregularidades no procedimento licitatório.

11.6. A Pasta Técnica está disponível no Departamento de Licitações e no Portal de Transparência.

## SEÇÃO 12 — DOS PRAZOS, DATAS E VIGÊNCIA

EVENTO	DATA/PRAZO
Publicação do Edital	28/05/2026



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

Disponibilização da Pasta Técnica	A partir da publicação do Edital
Período para Visita Técnica Facultativa	28/05/2026 a 12/06/2026
Prazo para impugnações	Até 3 (três) dias úteis antes da abertura
Prazo para esclarecimentos	Até 3 (três) dias úteis antes da abertura
Resposta a impugnações/esclarecimentos	Até 2 (dois) dias úteis após recebimento
Protocolo antecipado de envelopes	Até 15/06/2026 às 09:00h
Sessão pública (credenciamento/abertura)	15/06/2026 às 09:30h
Validade das propostas	Mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de execução da obra	Conforme Cronograma Físico-Financeiro
Vigência do contrato	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

## SEÇÃO 13 — DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de execução da obra será aquele estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro constante da Pasta Técnica.

13.3. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites de acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Toda prorrogação ou aditivo será formalizado por Termo Aditivo e publicado no Portal de Transparência e no PNCP.

## SEÇÃO 14 — DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

14.2. A data-base para fins de reajuste será a data de apresentação da proposta, tendo como referência inicial o mês-base do orçamento estimativo (dezembro/2025).

14.3. Após 12 meses, caso prorrogado, reajuste pelo INPC/IBGE ou índice setorial, conforme art. 92, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação documental. Prazo de análise: 30 dias.

## SEÇÃO 15 — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução de cada etapa/medição, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e ateste do fiscal do contrato.

15.2. Para faturamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal eletrônica (NF-e) com o CNPJ da Prefeitura Municipal de Moreira Sales (76.217.025/0001-03);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes na data do pagamento;
- Boletim de Medição aprovado pela fiscalização da obra;
- Relatório fotográfico da execução dos serviços correspondentes à medição.

15.3. Pagamento por transferência bancária, mediante empenho prévio.

15.4. Retenção na fonte de ISS, INSS e IRRF conforme legislação vigente.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação decorrente de penalidade.

15.6. É vedado o pagamento antecipado, salvo previsão contratual expressa e garantida.

## SEÇÃO 16 — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

## **04.001.26.782.0013.1.195.4.4.90.51.00.00 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS RURAIS**

16.2. Recursos do Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote:

- **Valor do Convênio (ITAIPU BINACIONAL):** R\$ 1.439.375,84;
- **Valor do Aporte Municipal:** R\$ 182.909,94.

16.3. O Município declara que existe dotação orçamentária suficiente, conforme declaração da Secretaria Municipal de Finanças.

## **SEÇÃO 17 — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

17.1. A gestão do contrato ficará a cargo de servidor designado por Portaria do Chefe do Executivo.

17.2. A fiscalização técnica ficará a cargo de engenheiro civil designado por Portaria, conforme arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. São atribuições do fiscal:

- Atestar notas fiscais somente após verificação da correta execução;
- Registrar ocorrências em Diário de Obra e relatório de fiscalização;
- Comunicar irregularidades ao gestor do contrato;
- Emitir notificação em caso de descumprimento;
- Aprovar ou rejeitar medições com base na verificação in loco;
- Verificar a conformidade dos materiais empregados com as especificações técnicas.

17.4. É vedado ao fiscal praticar atos de gestão.

17.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## SEÇÃO 18 — DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Em conformidade com o art. 5º, XII, e art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

- Destinar adequadamente os resíduos da construção civil (CONAMA 307/2002);
- Utilizar racionalmente recursos naturais, especialmente água e energia;
- Minimizar impactos ambientais, incluindo controle de poeira e ruídos;
- Recompôr a vegetação nas áreas adjacentes (plantio de grama conforme projeto);
- Destinar adequadamente embalagens e resíduos gerados.

## SEÇÃO 19 — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O Município de Moreira Sales, na qualidade de Controlador (Lei 13.709/2018), coletará e tratará dados dos licitantes estritamente para fins de habilitação, julgamento e execução contratual.

19.2. A contratada, quando tratar dados pessoais em nome do Município, será considerada Operadora e deverá:

- Tratar dados conforme instruções do Controlador;
- Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas;
- Não transferir dados sem autorização expressa;
- Comunicar incidentes de segurança em 48 horas;
- Devolver ou eliminar dados ao término do contrato.

19.3. Base legal: art. 7º, II (obrigação legal) e art. 7º, V (execução de contrato) da LGPD.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## SEÇÃO 20 — DOS RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

20.2. A manifestação deverá ser registrada em ata, com síntese das razões.

20.3. O licitante que manifestar intenção terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para contrarrazões em igual prazo.

20.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Licitações ou enviados por e-mail para [licitacao@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao@moreirasales.pr.gov.br).

20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Recursos fora do prazo não serão conhecidos.

## SEÇÃO 21 — DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

21.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o Edital em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura (art. 164, Lei 14.133/2021).

21.2. Esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura.

21.3. Canal: e-mail [licitacao@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao@moreirasales.pr.gov.br) ou protocolo presencial no Departamento de Licitações.

21.4. Resposta em até 2 (dois) dias úteis.

21.5. Acolhida impugnação com alteração que afete propostas: nova data de abertura.

## SEÇÃO 22 — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E ANTICORRUPÇÃO



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## 22.1. Sanções Administrativas (Art. 156, Lei 14.133/2021)

INFRAÇÃO	SANÇÃO	PERCENTUAL/PRAZO
Atraso injustificado	Multa moratória	0,5%/dia sobre o valor inadimplente, limitada a 20%
Inexecução parcial	Multa compensatória	10% sobre o valor da parcela
Inexecução total	Multa compensatória	20% sobre o valor total do contrato
Comportamento inidôneo / fraude	Impedimento de licitar	Até 3 anos
Ato ilícito grave	Declaração de inidoneidade	Até 6 anos
Descumprimento de obrigação acessória	Advertência	—

22.2. As sanções são cumulativas com a obrigação de ressarcir danos. Penalidades registradas no CEIS, CNEP e Portal do TCE/PR.

22.3. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante o seguinte procedimento:

- **Notificação prévia** da contratada, com descrição da infração imputada e indicação da sanção aplicável;
- **Prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa prévia escrita, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- Análise da defesa pela autoridade competente e decisão fundamentada;
- **Prazo de 15 (quinze) dias úteis** para interposição de recurso hierárquico, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

## 22.3. Cláusula Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

A contratada declara que não praticará atos lesivos à Administração Pública, não oferecerá vantagem indevida a agentes públicos de qualquer esfera, e manterá política de integridade. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 12.846/2013, independentemente das sanções contratuais.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## SEÇÃO 23 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

23.3. Este Edital, seus Anexos e a Pasta Técnica estarão disponíveis no Departamento de Licitações, no Portal de Transparência ([www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)) e no PNCP.

23.4. A participação nesta licitação implica aceitação integral e irrevogável de todos os termos deste Edital, da Pasta Técnica e dos Anexos.

23.5. O Município reserva-se o direito de revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por vício de ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

23.6. A homologação do resultado não implica direito à contratação.

23.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente.

23.8. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## SEÇÃO 24 — DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO	DOCUMENTO
-------	-----------



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

I	Termo de Referência (Especificações Técnicas Detalhadas)
II	Modelo de Proposta Comercial
III	Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios
IV	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
V	Declaração de Não Emprego de Menor de Idade
VI	Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)
VII	Minuta do Contrato
VIII	Memorial Descritivo e Planilha de Composição de Preços (integram a Pasta Técnica)
IX	Declaração de Compromisso com a LGPD
X	Declaração de Integridade / Anticorrupção
XI	Declaração de Visita Técnica / Declaração de Renúncia à Visita Técnica
XII	Modelo de Procuração para Credenciamento

*A Pasta Técnica (projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha múltipla, plantas, perfis e seções) integra o presente Edital e está disponível no Departamento de Licitações e no Portal de Transparência do Município.*

Moreira Sales/PR, 27 de maio de 2026.

---

**LUIZ ANTÔNIO VOLPATO**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural — Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), no Município de Moreira Sales/PR, com área total de 7.200,00 m<sup>2</sup>, compreendendo todos os serviços descritos na Pasta Técnica.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pavimentação da Estrada 3 Pontes é necessária para garantir a trafegabilidade permanente, melhorar as condições de escoamento da produção agropecuária, proporcionar maior segurança e conforto aos moradores da zona rural, reduzir custos de manutenção e fomentar o desenvolvimento econômico regional. Os recursos estão disponibilizados pela ITAIPU BINACIONAL, através do Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote — Pavimentação Rural.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

**3.1. Serviços Preliminares:** instalação de placa de obra (2,00 x 1,14 m, chapa de aço galvanizado), mobilização de equipamentos, fornecimento de EPIs e equipamentos de segurança coletiva, e recuo de cercas existentes (remoção e recolocação pelo município).

**3.2. Remoção do Revestimento Primário e Camada Superficial:** remoção com espessura de 20 cm, incluindo terraplanagem inicial e bota-fora sob responsabilidade da empresa executora.

**3.3. Regularização da Base:** regularização do subleito conforme perfis transversais e longitudinais do projeto, com escarificação na profundidade de 20 cm, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação (mínimo 100% do DNER-ME 47-64, umidade ótima +2%) e acabamento.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

**3.4. Macadame Seco (15 cm):** camada granular estabilizada com agregados graúdos (76 a 250 mm conforme NBR 9935) preenchidos a seco por agregados miúdos pela ação enérgica de compactação.

**3.5. Brita Graduada (15 cm):** base de brita graduada conforme especificações DER/PR, ISC mínimo de 100% (energia modificada), abrasão Los Angeles máxima de 50%, granulometria nas Faixas I ou II. Grau de compactação mínimo de 100% (DNER-ME 48-64).

**3.6. Imprimação:** emulsão asfáltica EAI conforme DNIT 165/2013, taxa de 0,9 a 1,7 l/m<sup>2</sup>, cobrindo 6 metros de largura em toda a extensão.

**3.7. Pintura de Ligação:** emulsão catiônica RR-1C diluída 1:1 com água, taxa de 0,3 a 0,4 l/m<sup>2</sup>.

**3.8. Capa de Rolamento em CBUQ:** 5,0 cm de espessura, Faixa C, com CAP-50/70, distribuição por vibroacabadora, compactação com rolo pneumático e rolo tandem.

**3.9. Sistema de Drenagem:** sarjetas em grama SZG02; caixas coletoras em alvenaria com tampa de ferro fundido e grelha metálica; caixas de retenção; muros de ala em concreto armado; tubos de concreto armado PA-1 (800mm e 1000mm).

**3.10. Sinalização:** horizontal (tinta resina acrílica base solvente, conforme DER/ES SV 03-23) e vertical (conforme DER/ES SV 09-23 e DER/ES SV 10-23).

**3.11. Plantio de Grama:** mudas nas laterais do pavimento, com irrigação constante durante a obra.

**3.12. Tentos de Concreto:** pré-moldado (80 cm) no eixo e final do trecho, assentados sobre areia e rejuntados com argamassa.

## 4. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA
Macadame	Campo Mourão/PR (Ped. Itaipu)	Moreira Sales/PR	85,30 km



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

CBUQ	Campo Mourão/PR (Ped. Itaipu)	Moreira Sales/PR	85,30 km
Brita Graduada	Campo Mourão/PR (Ped. Itaipu)	Moreira Sales/PR	85,30 km
Emulsões asfálticas	Araucária/PR	Campo Mourão/PR	444,00 km

## 5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Conforme Cronograma Físico-Financeiro da Pasta Técnica. Local: Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), zona rural de Moreira Sales/PR.

## 6. VALOR ESTIMADO

**R\$ 1.622.285,78** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **Data-base dos preços: dezembro/2025.** Elaborado pela APOIO Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda ME (CNPJ 20.372.189/0001-50), Eng. Civil Diego Vinícius Vieira Paisana (CREA-PR 182159/D) e Eng. Civil Edson Luciano Labiak (CREA-PR 226479/D).

Moreira Sales/PR, 27 de maio de 2026.

---

Departamento de Planejamento e Engenharia



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

À Comissão de Licitação do Município de Moreira Sales/PR

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural — Estrada 3 Pontes, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** \_\_\_\_\_

**CREA Nº:** \_\_\_\_\_

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA:** \_\_\_\_\_

**PREÇO GLOBAL:** R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, BDI, taxa de administração, lucro, frete, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital, da Pasta Técnica e de todos os Anexos.

## DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA PROPOSTA:

- Planilha de composição de custos e formação de preços detalhada;
- Cronograma físico-financeiro;
- ART/RRT de execução do responsável técnico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO III — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na Concorrência Presencial nº \_\_\_/2026 do Município de Moreira Sales/PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer esfera federativa;
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública;
- Não existe fato impeditivo à sua participação na presente licitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- Seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos não são servidores públicos do Município de Moreira Sales/PR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO V — DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE IDADE

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO VI — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- Está enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não possui qualquer dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP.

*(Esta declaração deverá ser apresentada apenas por empresas enquadradas como ME/EPP que desejarem usufruir dos benefícios legais.)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO VII — MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL — ESTRADA 3 PONTES — 7.200 m<sup>2</sup>

O **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, com sede na Rua Otto Macedo, 629, Centro, CEP 87370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Antônio Volpato**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente da Concorrência Presencial nº \_\_\_\_/2026 (Processo Administrativo nº 89/2026), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural — Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem) — 7.200 m<sup>2</sup>, conforme Edital, Termo de Referência e Pasta Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

2.1. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

3.1. 04.001.26.782.0013.1.195.4.4.90.51.00.00 — Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais. Recursos: Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote (Convênio: R\$ 1.439.375,84 + Aporte Municipal: R\$ 182.909,94).

## CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Execução conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a:

- Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, memorial descritivo, projetos e normas da ABNT;
- Manter preposto no local da obra para contato com a fiscalização e apresentar Diário de Obra;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho (NR-18 e demais);
- Providenciar ART/RRT da obra junto ao CREA/CAU;
- Destinar adequadamente os resíduos da construção civil (CONAMA 307/2002);
- Executar a obra dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

## CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados;



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

- Fornecer as informações e condições necessárias à execução;
- Designar fiscal para acompanhamento da execução;
- Emitir Ordem de Serviço para início dos trabalhos;
- Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades observadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA — DO PAGAMENTO

7.1. Até 30 (trinta) dias após medição, conforme Seção 15 do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA — DO REAJUSTE

8.1. Fixos e irremovíveis por 12 meses, conforme Seção 14 do Edital. Data-base do orçamento: dezembro/2025.

## CLÁUSULA NONA — DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme Seção 17 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1. Conforme Seção 22 do Edital, assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa prévia antes da aplicação de qualquer sanção (art. 158, Lei 14.133/2021) e prazo de 15 (quinze) dias úteis para recurso hierárquico (art. 166, Lei 14.133/2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO

11.1. Nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Constitui condição resolutiva deste contrato a eventual suspensão, cancelamento ou revogação do convênio/instrumento de cooperação firmado entre o Município e a ITAIPU BINACIONAL no âmbito do Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025, que constitui a fonte principal de recursos. Nessa hipótese, o contrato poderá ser rescindido sem culpa de qualquer das partes, assegurado o pagamento pelos serviços efetivamente executados até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA LGPD E ANTICORRUPÇÃO

12.1. Conforme Seções 19 e 22 do Edital.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

13.1. Comarca de Goioerê/PR, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Moreira Sales/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES — CONTRATANTE**

Luiz Antônio Volpato — Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO VIII — MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

O Memorial Descritivo completo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, a Planilha Múltipla e todos os projetos executivos integram a Pasta Técnica desta licitação.

Elaborados pela empresa APOIO Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda ME (CNPJ nº 20.372.189/0001-50) e pelos Projetos de Pavimentação/Recapeamento da COMCAM, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Diego Vinícius Vieira Paisana (CREA-PR 182159/D) e do Engenheiro Civil Edson Luciano Labiak (CREA-PR 226479/D).

Disponíveis no Departamento de Licitações e no Portal de Transparência ([www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)).

**Valor Total Estimado: R\$ 1.622.285,78 | Área Total: 7.200,00 m<sup>2</sup>**

**É obrigação do licitante a análise integral de toda a Pasta Técnica antes da elaboração de sua proposta.**



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO IX — DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A LGPD

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

- Tem conhecimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e se compromete a cumpri-la integralmente;
- Adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais;
- Não compartilhará dados pessoais com terceiros sem autorização expressa do Município;
- Comunicará qualquer incidente de segurança ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Ao término do contrato, devolverá ou eliminará os dados pessoais tratados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## ANEXO X — DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE / ANTICORRUPÇÃO

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que:

- Não praticará atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- Não oferecerá, prometerá ou concederá vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Não financiará a prática de atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- Tem ciência de que o descumprimento sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO XI — DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA / DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

(O licitante deverá apresentar UMA das declarações abaixo, conforme o caso)

### OPÇÃO A — DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante técnico, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA/CAU sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência Presencial nº \_\_\_\_/2026 do Município de Moreira Sales/PR (Estrada 3 Pontes / Estrada da Reciclagem), tendo tomado pleno conhecimento:

- Das condições do terreno, das vias de acesso e das características do solo;
- Das condições climáticas e peculiaridades locais;
- Da extensão e complexidade dos serviços a serem executados;
- De todas as informações necessárias à correta elaboração da proposta.

Declara que não poderá alegar desconhecimento das condições locais para justificar revisão de preços, prorrogação de prazo ou alteração contratual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante técnico: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

Servidor municipal: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

---

## OPÇÃO B — DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que **OPTOU POR NÃO REALIZAR** a visita técnica ao local de execução da obra. Declara que:

- Teve pleno acesso à Pasta Técnica disponibilizada no Departamento de Licitações e no Portal de Transparência;
- Analisou todos os documentos técnicos com o grau de diligência necessário;
- Assume integralmente a responsabilidade pela elaboração da proposta;
- **Assume integralmente os riscos inerentes ao desconhecimento das condições objetivas do local de execução**, não podendo alegar, para fins de revisão de preços, prorrogação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro, fatos que seriam constatáveis mediante visita técnica, sem prejuízo do direito de questionar vícios formais do edital ou irregularidades no procedimento licitatório (art. 63, §3º, Lei 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO XII — MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026

### PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), NOMEIA E CONSTITUI como seu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe poderes específicos e irrevogáveis para representá-la na Concorrência Presencial nº \_\_\_\_/2026 do Município de Moreira Sales/PR (Processo Administrativo nº 89/2026), podendo:

- Apresentar documentos e envelopes;
- Formular ofertas e lances verbais;
- Negociar preços diretamente com o Agente de Contratação;
- Interpor e desistir de recursos;
- Assinar atas, recibos e demais documentos;
- Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

A presente procuração é válida exclusivamente para o certame acima identificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is))



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

(CNPJ da empresa)

*(Reconhecer firma em cartório OU apresentar com documento de identidade do outorgante na sessão)*